

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 307, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 491.830,04 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta reais e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

PROCESSO FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO
Nº

2474	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	491.830,04
TOTAL			491.830,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 2474
ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUN	SUBF	PROG AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	541	393 2079	Modernização das soluções tecnológicas da informação	9900	F	Suplementação 4490	193	491.830,04	

Meta Física Ajustada Neste Processo Solução de TI modernizada 1,00 (Unidade)

18		542	393	2085	G e s t ã o do sistema estadual de unidades de conservação de 0500	F	Anulação	3390	193	57.650,20
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Unidade gerenciada (Percentual)		7,00					
18		542	393	2085	G e s t ã o do sistema estadual de unidades de conservação de 0600	F	Anulação	3390	193	204.356,23
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Unidade gerenciada (Percentual)		37,00					
18		542	393	2085	G e s t ã o do sistema estadual de unidades de conservação de 1200	F	Anulação	3390	193	229.823,61
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Unidade gerenciada (Percentual)		2,00					
TOTAL DO PROCESSO		491.830,04								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consulte o Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orcamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ede200e6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar